

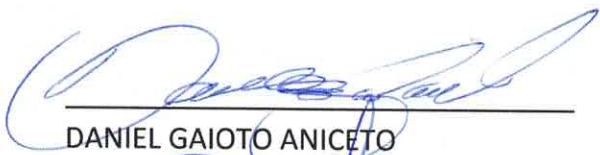
ATA NÚMERO 16 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2.024.

Aos 30 (trinta) dias do mês de Outubro do corrente exercício de 2.024, após a sessão ordinária realizada às 12:00 horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, sob a Presidência do Vereador Luiz Carlos Vilarim – Beia, secretariado pelos (as) vereadores (as) Daniel Gaioto Aniceto e Sebastião Atílio da Silva, realizou-se esta **Sessão Extraordinária** sob o número 16 - O Excelentíssimo Sr. Presidente, declarou aberta a sessão extraordinária. Convidou os nobres Edis para saudarem o Pavilhão Nacional. Procedida à chamada dos Srs. Vereadores consignaram-se nove (09) comparecimentos (Observação: Por se tratar de Processo Administrativo Disciplinar, foi convocado para compor a Mesa o 1º Suplente do Denunciado, o Vereador Vitor Fávoro Toneto). Ata transcrita nos termos do artigo 113, §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Orlandia: **PRESIDENTE:** Convido o doutor advogado de defesa do vereador Max Leonardo Define Neto para tomar assento ao lugar a ele reservado. Bom, o advogado refere... Pode, por favor, Álvaro. Havendo o número legal, declaro aberta a presente Sessão Extraordinária que foi designado nos termos do artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlandia para o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar referente a Portaria nº. 004/2024, que nomeou a comissão processante que tem como denunciado o “vereador Max Leonardo Define Neto” por eventual prática de infração político-administrativa. Determino ao Primeiro Secretário que faça a leitura das peças do processo. **DANIEL:** Portaria nº 04/2024 Luiz Carlos Vilarim- Beia, Presidente. **MARCIA:** Senhor Presidente, gostaria de pedir a dispensa de toda a leitura, visto que nós vereadores já estamos cientes do que se trata. **PRESIDENTE:** A dispensa da peça, mas foi pedido para que leia aí o relatório tá? **MARCIA:** Sim, o relatório permanece. **PRESIDENTE:** Então eu já determino aí que o Primeiro Secretário possa ler aí a... o Parecer da Comissão. **DANIEL:** Boa tarde, senhores vereadores, advogado representante do senhor Max, munícipes presentes e imprensa. Vou ler o Relatório da Comissão Processante. Neste momento, foi lido na íntegra o **RELATÓRIO FINAL, REDIGIDO PELO RELATOR JOSÉ CARLOS BARBOSA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR REFERENTE A PORTARIA Nº 004/2024 QUE NOMEOU A COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO QUE TEM COMO DENUNCIADO O “VEREADOR MAX LEONARDO DEFINE NETO” POR EVENTUAL PRÁTICA DE INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA, CUJA OPINIÃO FOI PELO ARQUIVAMENTO.** **PRESIDENTE:** Passo a palavra aos vereadores que dela quiserem fazer uso. **DANIEL:** Com a palavra o relator José Carlos Barbosa, Zeca do Pete. **JOSÉ-ZECA:** Boa tarde, Sr. Presidente, demais vereadores, a imprensa e aos munícipes presentes. Como está bem escrito aí no parecer,

que foi muito bem elaborado, não houve denúncia nem do pessoal que foram atingidos lá no dia do acidente, não houve indiciamento na polícia militar, nem na polícia civil e o nobre vereador ressarcir todos os prejuízos daquele pessoal que estava lá no momento. E outra coisa muito importante, o nobre vereador foi reeleito por mais quatro anos por escolha da população, por isso que, no meu parecer, eu voto pelo arquivamento.

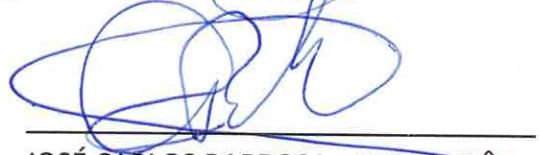
**PRESIDENTE:** Eu quero... Passo a palavra também, se quiserem fazer, para o procurador do vereador Max, se tiver... Então deixo registrado que o procurador do vereador Max não quer fazer uso da palavra aqui durante a sessão. Eu só quero deixar registrado também que quando houve essa denúncia e fomos aí notificados pelo Ministério Público para que fosse aberta essa sindicância, algumas pessoas disseram que teriam que ser justos e foi sorteada a comissão e naquele momento eu me lembro muito bem naquela sessão que eu tinha certeza que a comissão ia fazer um trabalho sério, um trabalho digno de cada um que pertence à comissão. Então, o parecer do relator está aí, foi lido e com certeza foi um momento muito difícil para que a comissão pudesse chegar nessa conclusão. Então está aí o resultado e agora tranquilizem que não houve injustiça, porque foi comentado que teria que ser pelo justo. Então, pode ter certeza que a política não ocorreu nesse fato. Então ocorreu aquilo que a comissão entendeu que teria que ser feito. Concluído aqui o parecer né? Então aqui é uma votação nominal. A pergunta é: **Houve prática de infração político-administrativa por parte do denunciado por proceder de modo incompatível com o decoro parlamentar?** Então, essa é a pergunta que vai ser agora eu vou colocar aqui o Segundo Secretário para que faça a chamada dos senhores vereadores para a VOTAÇÃO do Parecer do Relator e da Comissão. Pois não, Nego. **SEBASTIÃO:** Daniel Gaioto. **DANIEL:** Não. **SEBASTIÃO:** Jorge Gabriel - Thor. **JORGE-THOR:** Não. **SEBASTIÃO:** Zeca do Petê. **JOSÉ- ZECA:** Não. **SEBASTIÃO:** Luiz Carlos Vilarim - Beia. **PRESIDENTE:** Não. **SEBASTIÃO:** Marcia Lucia Belato. **MARCIA:** Seguindo o Relator, pelo arquivamento. Não. **SEBASTIÃO:** Murilo Santiago Spadini. **MURILO:** Não. **SEBASTIÃO:** Rodrigo Paixão. **RODRIGO:** Não. **SEBASTIÃO:** Vitor Fávoro Toneto. **VITOR:** Não. **SEBASTIÃO:** Sebastião Atílio da Silva: Não. **PRESIDENTE:** **CONCLUÍDA A VOTAÇÃO, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, BEM COMO A COMUNICAÇÃO DO RESULTADO À JUSTIÇA ELEITORAL AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.** Nada mais havendo se tratar, agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente Sessão Extraordinária.

  
LUIZ CARLOS VILARIM – BEIA VILARIM



DANIEL GAIOTO ANICETO

\_\_\_\_\_  
JORGE GABRIEL GRASI - THOR



JOSÉ CARLOS BARBOSA - ZECA PETÊ



MÁRCIA LÚCIA BELATO

\_\_\_\_\_  
MURILO SANTIAGO SPADINI



RODRIGO GUILHERME COLOZIO PAIXÃO

\_\_\_\_\_  
SEBASTIÃO ATÍLIO DA SILVA -  
NEGO DA MARUCA

\_\_\_\_\_  
VITOR FÁVARO TONETO

